



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER 1135/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 386/2013.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Alfredinho, que "altera dispositivos da Lei nº 13.866/2004, que fixa as atribuições da Guarda Civil Metropolitana, para ampliar o poder fiscalizatório da Guarda Civil Metropolitana no âmbito da proteção ambiental."

Esta alteração, que se pretende efetuar mediante esse projeto, visa sobretudo a aumentar o rol de competências da Guarda Civil Metropolitana. Com ela, passará a ser de responsabilidade da citada Corporação:

i - proteger e fiscalizar, de forma preventiva e ostensiva, as áreas de preservação ambiental e de mananciais afetas ao Município de São Paulo, inclusive os parques municipais; e

ii - prevenir e reprimir as invasões e ocupações irregulares, bem como apoiar as ações de recuperação ambiental e proteção, visando o uso adequado desses espaços para evitar a sua degradação;

A propositura ainda prevê os meios que poderão ser usados para que estas ações sejam efetivadas, quais sejam: lavrar auto de infração, aplicar multa e, até mesmo, demolição de construções irregulares.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "ao constatar um ato infracional, como uma invasão ou construção irregular, o GCM nada pode fazer além de notificar o transgressor e informar à Subprefeitura correspondente, que não tem pessoal suficiente para atender a estas notificações a tempo."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto. Não obstante, objetivando adequá-lo a melhor técnica de produção legal, propôs SUBSTITUTIVO.

Também existe posicionamento FAVORÁVEL sobre do projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP, proferido pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 03 de setembro de 2014.

Mario Covas Neto (PSDB) - Presidente

Coronel Camilo (PSD) - Relator

Donato (PT)

Gilson Barreto (PSDB)

Marquito (PTB)

Pr. Edemilson Chaves (PP)

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2014, p. 142

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).